



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ 04.822.151/0001-86

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR NORMAS ESPECIAIS - SUB-15-MASCULINO- 2015



Art. 1º - O **Campeonato Paraense de Futebol da Categoria SUB-15-MASCULINO**, temporada de 2015 tem seu **FORMATO DE DISPUTA** de conformidade com estas Normas Especiais. Será disputado por Onze (11) clubes, observando-se o seguinte:

1ª FASE – CLASSIFICATORIA- chaves “A” com seis (6) clubes e “B” com cinco (5) clubes cada;

2ª FASE – HEXAGONAL FINAL- “C” com três (3) clubes de cada chave (melhores classificados);

Art. 2º – Constituição das chaves da **FASE CLASSIFICATORIA**:

Chave A

Paysandu

Tuna Luso

Castanhal

Santa Rosa

Bandeirante

Vila Rica (Cast.)

Chave B

Desportiva

Clube do Remo

São Francisco

Time Negra

Cabanos

Parágrafo 1º - Na **1ª FASE – CLASSIFICATORIA**, as equipes jogarão entre si, dentro de cada chave, jogos somente de **IDA**. Ao final da última rodada as três (3) melhores classificadas por índice técnico de cada chave se classificam, para a **2ª FASE HEXAGONAL FINAL** e comporão a chave indicada abaixo. Em caso de empate entre duas ou mais equipes serão observados os critérios de desempates contido no Art. 7º destas Normas Especiais;

Parágrafo 2º - Na **2ª FASE-HEXAGONAL FINAL**, as seis (6) equipes classificadas na fase anterior formarão a chave “**C**”, e iniciarão com zero ponto em chave única, jogando entre si e ao final desta fase a melhor equipe colocada será proclamada a Campeã Paraense de Futebol Sub-15 do ano de 2015 ;

Art. 3º - Cada partida terá a duração de oitenta (80) minutos, divididos em dois (2) tempos de quarenta (40) minutos cada;

Parágrafo 1º - O intervalo de tempo nas partidas será de dez (10) minutos

Parágrafo 2º - Cada equipe poderá efetuar até **cinco (5)** substituições de atletas no decorrer da partida;

Art. 4º - Os clubes participantes só poderão inscrever até quarenta (40) atletas, não havendo direito a substituições, com idade a partir de **QUATORZE (14)** anos;

Art. 5º - Os jogos serão em Belém, ou Municípios limítrofes, observada a distância Oitenta (80) quilômetros da Área Metropolitana de Belém, para onde haja transporte normal de linha para a população, sendo os locais de jogos em **Estádios fechados ou que apresentem condições de segurança**;

Parágrafo 1º - O Clube “mando de jogo”, ou seja, o que houver indicado o local da partida para os seus jogos, é responsável pela marcação do campo de jogo, nas medidas oficiais, colocação de redes nas traves, gramado em condições. Caso o árbitro ao examinar o local da partida verificar que não há condições de realização da mesma, por omissão ou problemas que deveriam sanar com antecedência, o clube mandante será apenado com a perda de pontos W x O e ainda denunciado a Justiça Desportiva;

Parágrafo 2º - Quando houver jogos para as localidades de Castanhal e Mosqueiro o Clube ‘mando de jogo’ fica responsável pelo transporte e uma alimentação para os Árbitros e Delegado de jogo da FPF;

Art. 6º - As condições do campo de jogo, de segurança da equipe adversaria, mediadores, funcionários da FPF e mesa para trabalho do Delegado de jogo, são de responsabilidade da equipe “mando de jogo”, sob pena de perda de pontos e será denunciada ao TJD;

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol  **Banpará**

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará

e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
CNPJ 04.822.151/0001-86



Art. 7º - São critérios de desempate na **1ª FASE CLASSIFICATÓRIA e 2ª FASE -HEXAGONAL**, dentro de cada chave quando houver igualdade em pontos ganhos para classificação:

- Maiores números de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Entre dois clubes o resultado do confronto direto; havendo três ou mais clubes, a soma de pontos ganhos nos jogos entre si dentro da fase;
- Menor número de gols sofridos;
- Sorteio na Sede da FPF.

Parágrafo Único - O critério de desempate deste artigo, prevalece para a **1ª FASE e 2ª FASE FINAL**, (decisão) do título;

Art.8º - A partida não será realizada se os Clubes que antes de iniciar o jogo, não apresentarem ao Delegado da Federação:

- Uma (1) bola oficial em condições de jogo;
- Relação de Atletas e Comissão Técnica, para a assinatura de súmula;

Parágrafo 1º- Esses fatos deverão ser mencionados nos relatórios do Árbitro e Delegado da FPF;

Art. 9º - A equipe que deixar de comparecer, por (2) duas vezes seguidas ou alternadas, em partidas programadas, será aplicado o 3 x 0 ou que abandone o Campeonato que venha causar prejuízos a **terceiros** na sua classificação e também prejuízos a **FPF**, ficará impedida de participar da próxima competição de sua Categoria, por (2) dois anos;

Art.10 - Os atletas somente poderão assinar a súmula mediante a apresentação do Cartão de Identificação ou a **Carteira de Identidade Civil, original ou cópia xerox autenticada**. Em caso de extravio, deverá ser apresentada a cópia da Ocorrência em Unidade Policial, com validade de uma semana para que seja providenciada uma segunda via do documento;

Parágrafo 1º – Será vedada, ao atleta a assinatura de súmula, caso o mesmo esteja portando alguma jóia (pulseira, brinco, anel e cordão grosso);

Art. 11- As rodadas serão realizadas prioritariamente aos sábados pela manhã, podendo em caso de necessidade ou acordo entre os litigantes, aos domingos e feriados pela parte da manhã;

Art. 12 – Em caso de fortes temporais durante a realização de uma partida, com incidência de raios, o árbitro deverá suspender o jogo e permitir que os atletas procurem abrigo. Após trinta minutos verificar as condições ou não de prosseguir a partida. Caso o árbitro considere que mais quinze minutos de espera serão suficientes para prosseguir o jogo, assim o fará, caso contrário, suspenderá a partida e relatará a ocorrência em súmula. Não esquecer que estão dirigindo jogos com menores de idade, sendo também responsáveis por eles;

Art. 13 – Os atletas expulsos de campo cumprem suspensão automática por uma (1) partida e os advertidos com uma série de três (3) cartões amarelos, ficarão suspensos da partida seguinte ao terceiro cartão, sendo que o cartão vermelho elimina o cartão amarelo recebido na mesma partida, sem exibição do 2º amarelo, será computado;

Art. 14 – Os atletas com idade igual a quatorze (14) anos, excluídos por cartão vermelho nas partidas, não serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), porém cumprirão suspensão automática;

Art. 15 – Para a Categoria Sub-15 o tempo de espera para início da partida fica estipulado em vinte (20) minutos do primeiro tempo e reinício do segundo tempo, apenas cinco (5) minutos de tolerância, quando então o infrator será penalizado W x O no segundo caso;

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol  **Banpará**

5 ANOS

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará
e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
CNPJ 04.822.151/0001-86



Art. 16 – **É obrigatório o uso de caneleiras** pelos atletas dos clubes participantes do campeonato. Os atletas que não portarem caneleiras ficam impedidos de assinar súmula. Os árbitros e o delegado da FPF ficam responsáveis por essa fiscalização, inclusive durante o andamento da partida.

Art. 17 – Se durante a realização de uma partida o placar acusar uma diferença de 10 (dez) gols em favor de uma equipe, o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 18 – O Clube “mando de jogo”, em caso de semelhança de uniformes, sob a intervenção do árbitro central, deverá antes da partida, providenciar a troca de material, no caso de nova semelhança, fica liberado o uso de um terceiro uniforme;

Art. 19 – Estas Normas Especiais complementam as disposições do Regulamento Geral do Campeonato;

Art. 20 – O DFA/FPF se necessário, expedirá instruções complementares para a boa e fiel execução destas Normas;

Art.21 – Para esta competição, após o término da primeira (1ª) **FASE CLASSIFICATÓRIA**, não serão considerados os cartões amarelos aplicados aos atletas, exceto se disser respeito ao terceiro (3º) cartão amarelo ou vermelho, o que determinará a suspensão automática, do atleta apenado para a partida da **FASE FINAL**;

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Futebol Amador/DFA;

Belém, 04 de abril de 2015

Altevir d'Oliveira Cardoso
Diretor do DFA/FPF

Nivaldo dos Santos Souza
Vice-Diretor do DFA/FPF

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol  **Banpará**

5 ANOS

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará
e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br